ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.408/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/02/17 A 24/05/17.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS E TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO ÀS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE IMÓVEL TOMBADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS os serviços vinculados às obras de restauração do imóvel situado Nesta Cidade, na Avenida São Miguel, conhecido como "SALÃO SANDER", assim como a taxa de aprovação do projeto respectivo.

Art. 2º. Apresente isenção está condicionada à conclusão efetiva das obras de restauração do imóvel conhecido como "SALÃO SANDER", que deverão ser finalizadas, impreterivelmente, sob pena de reversão desta isenção, até 31.03.2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".